



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 28/2023 - DG/AP/RE/IFRN

13 de setembro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O Diretor-Geral do *Campus* Apodi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de aluno e ou profissional recém-egresso do curso Técnico em Agropecuária (ou Áreas afins) para o ingresso, na condição de bolsista, no Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA). Tal ingresso dar-se-á por meio do projeto "FORTALECIMENTO DA ATER NA CHAPADA DO APODI", aprovado nos termos do edital de chamamento público do MAPA/SAF nº 01/2020. Além deste edital, o presente processo seletivo tem fundamentação legal no Manual do PRPA e no Ofício Nº 6/2021/COORCAP/CGDA/DATER/SAF/MAPA, que o modifica.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto intitulado "**O FORTALECIMENTO DA ATER NA CHAPADA DO APODI**", aprovado por meio do Programa de Residência Profissional Agrícola, objetiva contribuir com a qualificação profissional de estudantes e ou recém-egressos do curso Técnico em Agropecuária (ou Áreas Afins) com matrícula vigente em situação de conclusão do curso, com todas as disciplinas concluídas e/ou profissional recém-egresso, nos termos estabelecidos pelo referido Programa, para atuação nos territórios da Chapada do Apodi e visa contribuir com a formação e com a qualificação profissional dos estudantes através da troca de experiências e também com a vivência cotidiana com o meio produtivo rural. Assim como, a difusão de tecnologias e a melhoria da gestão de empreendimentos associativos e cooperativos da agricultura familiar. Dentre as metas propostas, destaca-se a realização de avaliações dos empreendimentos vinculados às unidades residentes (associação/cooperativas), a elaboração e o assessoramento de projetos, a implementação das tecnologias e dos planos de melhoria da gestão, além da produção de artigos científicos com base na sistematização dos resultados do projeto. A execução do projeto acontecerá de forma articulada e integrada com as ações planejadas e desenvolvidas pelo IFRN Campus Apodi.

2. DAS VAGAS

2.1. É disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista que atuará em empreendimentos previamente definidos, conforme consta na Tabela 1 deste edital.

Tabela 1. Quantitativos de vagas e empreendimentos de atuação dos residentes.

Unidades Residentes	Municípios/RN	Vagas
Organizações da Agricultura Familiar do Município de Apodi	Apodi	01
Total de vagas		01

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. O valor da bolsa residente será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, conforme (Tabela 2).
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte-FUNCERN, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente de sua titularidade.
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pelo Coordenador do Projeto, preferencialmente no mês posterior ao desenvolvimento das atividades.
- 3.4. As bolsas previstas no item 3.1 serão pagas de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 12 meses, a partir de novembro de 2023 (mês posterior ao do início da execução das atividades).

Tabela 2. Quantitativo, valores e vigência das bolsas.

Unidade	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Início da vigência	Término da vigência
Bolsas por residente	6 (seis)	900,00	05/10/2023	31/03/2024

- 3.5. As bolsas quando implementadas terão término previsto para março de 2024, quando se encerra o projeto, não podendo ser renovadas no âmbito do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.6. As bolsas fazem parte do custeio do Edital de Chamamento Público N° 01/2020, referente ao Programa de Residência Profissional Agrícola do MAPA/SAF, previstas no projeto "FORTALECIMENTO DA ATER NA CHAPADA DO APODI".

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS COMO BOLSISTAS

- 4.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:
- 4.2. Ter idade entre 18 e 29 anos;
- 4.3. Ser discente de curso técnico, ou recém-egresso do curso Técnico em Agropecuária ou noutro curso de nível médio das ciências agrárias de qualquer instituição de ensino;
- 4.4. Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso;
- 4.5. Os recém-egressos deverão ter concluído o curso técnico há, no máximo, 24 (vinte e quatro meses);
- 4.6. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN Campus Apodi;
- 4.7. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais para as atividades do Projeto; e
- 4.8. Firmar termo de compromisso junto ao IFRN e/ou FUNCERN.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. São atribuições mínimas do bolsista deste programa:
- 5.1.1. Participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- 5.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 5.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.1.4. Registrar e sistematizar, sob a forma de relatório ou outras formas de registro, as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, conforme exigências do projeto;

5.1.5. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo Programa.

6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A inscrição do candidato se dará por meio de preenchimento e envio do formulário de inscrição (Anexo I);

6.2. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas:

6.2.1. Primeira Etapa: Análise curricular;

6.2.2. Segunda Etapa: Entrevistas.

6.3. Na análise curricular, para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3. Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

Crítérios	Item	Pontuação	Máximo
Diploma ou Declaração de Conclusão	Técnico em Agropecuária	15	15
	Curso técnico de áreas afins	10	
IRA*	< 6,0 (60)	05	20
	6,0 (60) a 8,0 (80)	10	
	8,1 (81) a 9,0 (90)	15	
	> 9,1 (91)	20	
Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa	5 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	14
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos	2 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)	
Extensão	Participação em projetos de extensão	6 pontos/ participação (máximo 2 projetos)	51
	Autoria ou organização de cursos/eventos de extensão	3 pontos / atividade (máximo 05 atividades)	
	Estágios na área de atuação	6 pontos/ participação (máximo 4 semestres)	

*Índice de Rendimento Acadêmico.

6.4. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério, conforme especificado na Tabela 3.

6.5. Para a Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5.1. Serão considerados aptos para a entrevista até 5 (cinco) alunos mais bem pontuados na primeira etapa.

6.5.2. As datas de realização das etapas I e II estão definidas no item 9.

6.5.3. O não comparecimento na etapa da entrevista redundará em desclassificação do(a) candidato(a).

7. DA INSCRIÇÃO, COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições serão gratuitas.

7.2. As inscrições para seleção de bolsistas residentes, ocorrerão no período compreendido entre o dia 15 a 20/09/2023;

7.3. Os candidatos deverão enviar os formulários de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos (Anexo I e Anexo II) ao endereço eletrônico da COEX/AP (coex.ap@ifrn.edu.br) no prazo compreendido entre os dias 15 e 20/09/2023, juntamente com os documentos comprobatórios em um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

7.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**) seguido das cópias de comprovantes (declarações, certificados, etc.);

7.3.2. Formulário de pontuação devidamente preenchido (**Anexo II**) seguido das cópias de documentos comprobatórios (declarações, certificados, etc.).

7.4. A inscrição será validada mediante preenchimento e envio, pelos candidatos, dos formulários de inscrição e de pontuação, (Anexo I e II), e a comissão de seleção enviará um e-mail de confirmação de inscrição.

7.5. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7.5.1 O não envio da comprovação acadêmica (declarações, certificados, etc.), no ato da inscrição, tornará o candidato não-apto para pleitear a vaga de residente.

7.5.2 A ausência de comprovantes, para as outras atividades listadas, resultará apenas na não contabilização da pontuação requerida pelo candidato.

7.6 A comunicação com os candidatos será realizada via e-mail, sendo de total responsabilidade do pleiteante à vaga o acompanhamento dos informes.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela Coordenação do Projeto por e-mail enviado aos candidatos.

8.2. O resultado final levará em consideração a média aritmética entre as etapas I (análise curricular) e II (entrevistas);

8.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas de acordo com as normas de arredondamento, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital;

8.4. Em caso de recurso contra quaisquer resultados do processo seletivo publicado, estes deverão ser interpostos via endereço eletrônico indicado pela coordenação do projeto (coex.ap@ifrn.edu.br), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no item 9.

8.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será apresentado pela coordenação do projeto em instrumento próprio de divulgação (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/apodi/>), expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo (item 9).

8.6. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

8.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

8.7.1. Maior valor da pontuação no critério extensão;

8.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

8.7.3. Maior valor da pontuação no critério experiência profissional;

8.7.4. Maior Idade

9. CRONOGRAMA

Descrição de etapas	Data/período previsto
Publicação do edital	13/09/2023
Inscrições	15 a 20/09/2023
Análise de currículos e documentos comprobatórios	21/09/2023
Divulgação da relação dos candidatos aptos para a fase	22/09/2023

de entrevistas	
Realização das entrevistas	26/09/2023
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	27/09/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	28/09/2023
Divulgação do resultado final	29/09/2023
Homologação do resultado final	30/09/2023
Início das atividades	05/10/2023

10. DOS CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento mediante solicitação do Coordenador do Projeto, caso o bolsista não cumpra as atribuições de sua responsabilidade.

10.2. A inclusão de discentes novos no projeto como bolsista(s) poderá ser efetuada em qualquer momento mediante solicitação do coordenador do projeto, independentemente de editais posteriores, respeitando-se a lista de suplentes no presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 A ausência de qualquer um dos documentos comprobatórios ou anexos constantes deste edital, quando da realização da inscrição, impossibilitará a avaliação do referido candidato, tornando-o, automaticamente, desclassificado.

11.2. Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.

11.3. O processo de seleção ocorrerá sob responsabilidade da Comissão de Seleção composta por Coordenador do Projeto e Coordenador do Curso Técnico de Agropecuária, publicada em Portaria interna deste *Campus*.

Apodi/RN, 13 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor-Geral do *Campus* Apodi

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexo 20/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 13/09/2023 15:20:33)
- **Anexo #2.** Anexo 21/2023 - DG/AP/RE/IFRN (anexado em 13/09/2023 15:21:11)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 13/09/2023 15:28:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610690

Código de Autenticação: eedbbd102f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

13 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 28/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
CPF:	Matrícula ou Ano de conclusão (em caso de egresso):
Instituição/ <i>Campus</i> :	Curso:
Data de nascimento:	Idade:
Telefone/WhatsApp:	E-mail:
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 13/09/2023 15:19:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610701
Código de Autenticação: 24ec11b29d





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

13 de setembro de 2023

ANEXO AO EDITAL Nº 28/2023 - DG/AP/RE/IFRN

Anexo II – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato:

CPF:

Critérios	Item	Pontuação	Máximo	Pontuação Obtida
Diploma / Declaração de Conclusão	Técnico em Agropecuária	15	15	
	Áreas afins	10		
IRA*	< 6,0 (60)	05	20	
	6,0 (60) a 8,0 (80)	10		
	8,1 (81) a 9,0 (90)	15		
	> 9,1 (91)	20		
Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa e/ou projetos de Pesquisa	4 pontos/ semestre (máximo 2 semestres)	14	
	Publicação de resumo expandido em anais de eventos e artigos científicos em periódicos	1 pontos/ trabalho (máximo 2 trabalhos)		
Extensão	Participação em projetos de extensão	5 pontos/ participação (máximo 2 projetos)	51	
	Autoria e organização de cursos/eventos de extensão	2 pontos / atividade (máximo 05 atividades)		
	Estágios na área de atuação	5 pontos/ participação (máximo 4 semestres)		
TOTAL DE PONTOS				

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP, em 13/09/2023 15:20:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 610705
Código de Autenticação: 7279e2c4c6

